

Catalão, 08 de junho de 2020.

**EDITAL PROPESQ Nº 02/2020**  
**BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA**  
**CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EM INOVAÇÃO DO EDITAL PROPESQ Nº 01/2020**

A Universidade Federal de Catalão (UFCAT), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), torna público o presente edital e convida os interessados a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFCAT, nos termos aqui estabelecidos.

## 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) no EDITAL PROPESQ Nº 01/2020 do Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFCAT**.

## 2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pelo CNPq e pela UFCAT (ou ainda pela Universidade Federal de Goiás – UFG), são as seguintes:

<b>Modalidade da bolsa</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Requisito</b>
<b>PIBIC</b>	Discentes de graduação matriculados na UFCAT	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
<b>PIBIC-AF</b>	Discentes de graduação matriculados na UFCAT, que ingressaram por intermédio SISU/PPI e do processo seletivo UFG/UFCAT Inlui	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
<b>PIBIC-EM</b>	Discentes do ensino médio de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
<b>PIBIC-EF</b>	Discentes do ensino fundamental de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
<b>PIBITI</b>	Discentes de graduação matriculados na UFCAT	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT)

**2.2.** Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa de cada modalidade **no item 2.1**, limitada ao total de bolsas liberadas pelas agências financiadoras e a UFCAT.

**2.3.** O valor da bolsa nas categorias PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais. Das categorias PIBIC-EM e PIBIC-EF, o valor da bolsa é de R\$100,00 (cem reais) mensais. As bolsas têm duração de 12 meses, com início em 1º de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.

### **3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA**

**3.1.** A submissão de propostas a este Edital tem como um dos requisitos que o pesquisador tenha plano de trabalho recomendado no Edital PROPESQ N° 01/2020, compatível com o tipo de bolsa a ser solicitada (IC, ICJr, IT).

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição será realizada exclusivamente pelo pesquisador, via SIGAA-Módulo Pesquisa.

**4.2.** Para fins de pontuação, será considerada a produção constante no Currículo Lattes do(a) proponente, no período de **01/01/2015 a 30/06/2020**, conforme tabelas do Anexo 1.

### **5. DA SELEÇÃO DO PESQUISADOR E CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**5.1.** A pontuação da produção intelectual do(a) pesquisador(a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital. Para tanto, consideram-se as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

**5.2.** A classificação das propostas, considerando a Nota final da Produção Intelectual (NPI) do(a) proponente, será realizada dentro de cada uma das oito grandes áreas do conhecimento (ciências agrárias; ciências biológicas; ciências da saúde; ciências exatas e da terra; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; engenharias; linguística, letras e artes), em ordem decrescente.

**5.3.** O enquadramento dos proponentes nas áreas de conhecimento obedecerá à escolha da área de avaliação definida no projeto de pesquisa, ao qual o plano de trabalho está vinculado.

**5.4.** Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

**5.5.** A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada de forma proporcional à demanda qualificada de cada grande área do conhecimento.

## **6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1** As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [proip.ufcat@gmail.com](mailto:proip.ufcat@gmail.com), em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do **item 11**.

**6.2.** As informações inseridas no Currículo Lattes após **30/06/2020** não serão consideradas para efeito de pontuação neste Edital.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

**7.1** A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do discente bolsista pelo orientador, via SIGAA, obedecendo o cronograma do **item 11**.

## **8. DO BOLSISTA**

**8.1.** O bolsista a ser indicado pelo pesquisador deverá:

- a)** atender às exigências do Edital PROPESQ N° 02/2020;
- b)** possuir conta corrente própria e individual no Banco do Brasil (não é aceita conta poupança);
- c)** possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq.
- d)** dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;
- e)** estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f)** devolver ao CNPq ou à UFCAT (ou, se for o caso, à UFG), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**8.2.** O discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador da bolsa.

**8.3.** Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste Edital, quando a bolsa adicional possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

**8.4.** O certificado de participação no Programa de Iniciação à Pesquisa será concedido ao discente que tiver cumprido pelo menos um (01) mês de atividades, comprovado por meio de relatório de atividades aprovado pelo orientador.

## **9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS**

**9.1.** As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

**9.2.** A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante solicitação do mesmo junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

**9.3.** A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**10.1.** O orientador deverá substituir o bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a)** graduar-se;
- b)** tiver a sua matrícula trancada;
- c)** não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d)** ausentar-se por mais de trinta (30) dias consecutivos para realizar atividades não acordadas com o orientador, durante o período de vigência da bolsa.

**10.2.** Os discentes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. Define-se o seguinte cronograma de ações para este Edital:

-Publicação do Edital na página da PROPESQ	até 08/06/2020
-Período para solicitação de impugnação do edital	09 e 10/06/2020
-Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBIC-EF, PIBITI) (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	29/06 a 10/07/2020
-Data do congelamento do Currículo Lattes para a extração da produção do proponente	13/07/2020
-Período para o cálculo da produção intelectual	13 a 17/07/2020
-Divulgação do resultado preliminar da pontuação	20/07/2020
-Período para solicitação de reconsideração	21 e 22/07/2020
-Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	29/07/2020
-Período para indicação dos discentes (Via SIGAA - MÓDULO PESQUISA)	29/07 a 07/08/2020
-Período para o discente efetuar o aceite de sua indicação (Termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA)	29/07 a 07/08/2020

11.2. As datas definidas no cronograma, item 8, do Edital PROPESQ Nº 01/2020, do “Período para indicação dos discentes (Via SIGAA - MÓDULO PESQUISA)” e “Período para o discente efetuar o aceite de sua indicação (Termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA)” passam a ser de 29/07 a 07/08/2020.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de e-mail a [proip.ufcat@gmail.com](mailto:proip.ufcat@gmail.com) ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa da PROPESQ, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

**12.2.** Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA, torna-se obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

**12.3.** O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados (por exemplo, plágio e/ou planos de trabalhos idênticos), implicará na desclassificação da proposta.

**12.4.** A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

**Prof. José Júlio de Cerqueira Pituba**  
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

GRUPO 1 – Aplicável para as seguintes áreas de conhecimento:

I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

GRUPO 2 – Aplicável para as seguintes áreas de conhecimento:

IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS.

GRUPO 3 – Aplicável para as seguintes áreas de conhecimento:

VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

GRUPO 4 – Aplicável para as seguintes áreas de conhecimento:

VIII. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES.

Itens	Pontuação			
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>				
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b>				
Com JCR	25	25	20	20
Sem JCR	15	15	20	20
<b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS</b>				
Capítulos de livros publicados	5	5	10	10
Livros publicados/organizados ou edições	20	20	25	25
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 20 pontos, exceto para o Grupo 2)</b>				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	10	2	2

<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 6 pontos)</b>				
Resumos publicados em anais de congressos	1	1	1	1
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	-	2	-	-
<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS</b>				
Maquetes	10	10	10	10
Mapas, cartas ou similares	10	10	10	10
<b>PATENTES E REGISTROS*</b>				
Patente	10	10	10	10
Programa de computador	10	10	10	10
Cultivar protegida	10	10	10	10
Cultivar registrada	10	10	10	10
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>				
Artes Cênicas	-	-	-	6
Música	-	-	-	6
Artes Visuais	-	-	-	6
<b>OUTROS</b>				
<b>BOLSAS OBTIDAS</b>				
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20	20	20	20
<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS</b>				
Supervisão de pós-doutorado	5	5	5	5
Tese de doutorado (Orientador)	8	8	8	8



Tese de doutorado (Coorientador)	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Orientador)	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Coorientador)	2	2	2	2
Iniciação científica (máximo 40 pontos)	2	2	2	2
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5
<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO</b>				
Supervisão de pós-doutorado	2,5	2,5	2,5	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	4	4	4	4
Tese de doutorado (Coorientador)	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Orientador)	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Coorientador)	1	1	1	1
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)	1	1	1	1
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2
<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (máximo 5 pontos)</b>				
Teses de doutorado	2	2	2	2
Dissertações de mestrado	1	1	1	1

\*As informações referentes a patente, programa de computador, cultivar protegida, cultivar registrada serão extraídas exclusivamente do item “patentes e registros” do Currículo Lattes.

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO**

<b>PROPONENTE:</b>		
<b>GRANDE ÁREA DE AVALIAÇÃO:</b>	<b>CATEGORIA DE BOLSA:</b>	
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias; <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas; <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde; <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra; <input type="checkbox"/> Ciências Humanas; <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas; <input type="checkbox"/> Engenharias; <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.	<input type="checkbox"/> PIBIC; <input type="checkbox"/> PIBIC-AF; <input type="checkbox"/> PIBIC-EM; <input type="checkbox"/> PIBIC-EF; <input type="checkbox"/> PIBITI.	
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação total</b>
Com JCR		
Sem JCR		
<b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS</b>		
Capítulos de livros publicados		
Livros publicados / organizados ou edições		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 16 pontos, exceto para o Grupo 2)</b>		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 6 pontos)</b>		
Resumos publicados em anais de congressos		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS</b>		
Maquetes		
Mapas, cartas ou similares		
<b>PATENTES E REGISTROS*</b>		
Patente		
Programa de computador		
Cultivar protegida		
Cultivar registrada		
<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>		
Artes cênicas		
Música		
Artes visuais		
<b>OUTROS</b>		
<b>BOLSAS OBTIDAS</b>		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)		
<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS</b>		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo 40 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)		
<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO</b>		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)		
<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (máximo 5 pontos)</b>		
Teses de doutorado		
Mestrado		